



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARUERI
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROJETO DE LEI N°

031/2009



Fis: N° 03
Proc: N° 412/09

"ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI N° 1.656, DE 29 DE MAIO DE 2007."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa a Lei n° 1.656, de 29 de maio de 2007, a vigor com as alterações a seguir especificadas;

I – nova redação ao artigo 1º, nos termos seguintes:

“Artigo 1º. Fica instituído o Programa de Auxílio ao Desempregado –PRORAD, de caráter emergencial e assistencial, a ser coordenado pela Secretaria de Ações Sociais e Cidadania, com a participação da Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho”

II – nova redação ao inciso I do artigo 4º, nos termos seguintes:

“Artigo 4º ...

I – situação de desemprego há 12 meses ou mais, contados da dispensa de seu último emprego registrado em Carteira, desde que não seja beneficiário de seguro-desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente”;

III – nova redação ao inciso III do artigo 7º e acréscimo de inciso V a esse mesmo artigo, nos termos seguintes:

“Artigo 7º ...

...
III – 100(cem) vagas para inscritos com nível de escolaridade equivalente ao ensino médio completo, visando o preenchimento de vagas no mercado de trabalho formal.”

...
V – 10(dez) vagas para os beneficiários do Programa Liberdade Assistida, de que trata o inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente”.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

